



Diretoria Geral de Atenção Especializada
Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada

ORIENTAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA - DPOC

BUDESONIDA, FORMOTEROL+BUDESONIDA, BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATO DE VILANTEROL E BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL
J44.0, J44.1, J44.8

- Via **original** do **LAUDO MÉDICO** para solicitação de medicamentos preenchida e assinada por médico especialista para a patologia em questão.
Obs.: **TODOS OS CAMPOS DEVERÃO ESTAR PREENCHIDOS!**
- Receita Médica**, contendo o nome do medicamento (Denominação Comum Brasileira = nome genérico), sua apresentação, forma de administração, dosagem diária e data.
- Cópia** de **Exames** complementares mais recentes que comprovem a solicitação, ou seja, que confirmem o diagnóstico:
- Espirometria com prova broncodilatadora (pré e pós);
 - Relatório médico contendo sinais e sintomas respiratórios crônicos e informando os medicamentos utilizados e seu tempo de tratamento. Para solicitação de Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol ou Tiotrópio Monoidratado + Cloridrato de Olodaterol o paciente deve apresentar DPOC grave ou muito grave (estágios 3 e 4), com alto risco (grupos C e D) com prescrição médica feita por médicos pneumologistas.
- Cópia dos Documentos Pessoais** do paciente: **R.G.** e **Cartão do SUS**. Cópia dos documentos pessoais do responsável pelo recebimento do medicamento, caso o paciente esteja impossibilitado de fazê-lo.
- Cópia do comprovante de residência** (conta de água, luz ou telefone) em nome do paciente semelhante ao endereço anotado no Laudo Médico, ou uma Declaração de Residência.
- Via **original** do **TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO** e demais documentos exigidos pelos Protocolos Técnicos do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

PREENCHER CID-10 COM 3 DÍGITOS E UTILIZAR NOME GENÉRICO DO(S) MEDICAMENTO(S)

Qualquer solicitação de medicamentos deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações futuras, **não sendo aceito os pedidos identificados pelo nome comercial.**

ATENÇÃO: Solicitações incompletas e (ou) ilegíveis não serão protocoladas!